

**MUNICÍPIO DE CORUCHE****Aviso (extrato) n.º 4897/2018****Cessação de Procedimento Concursal**

Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho, Vereadora da Câmara Municipal de Coruche, com competência delegada, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para os devidos efeitos torna público que, nos termos do disposto no artigo 38.º, n.º 2, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, foi determinada a cessação dos procedimentos concursais comuns para ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior, código SIGCOT-01, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 223 de 21 de novembro de 2016 e de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior, código GP-01, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 111 de 08 de junho de 2017.

23 de março de 2018. — A Vereadora, *Dr.ª Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho*.

311239174

**MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO****Aviso (extrato) n.º 4898/2018****Homologação da Lista de Ordenação Final**

Para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, torna-se público, que meu por despacho, datado de 19 de março do corrente ano, foi homologada, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior — Engenharia Civil, aberto pelo Aviso n.º 9520/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159 de 18 de agosto de 2017.

A lista unitária de ordenação final homologada encontra -se afixada no edifício dos Paços do Concelho e publicitada na página eletrónica ([www.cm-entroncamento.pt](http://www.cm-entroncamento.pt)).

Notificam-se ainda os candidatos da possibilidade prevista no artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua redação atual.

20 de março de 2018. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Alves de Faria*.

311246318

**MUNICÍPIO DE FAFE****Aviso n.º 4899/2018**

Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, nos termos do n.º 1 e n.º 5 do artigo 99.º-A aditado à LTFP aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, inserida no artigo 270.º da LOE para 2017, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, por deliberação da Câmara, em reunião de 22-03-2018, com efeitos a 2018-04-01 da trabalhadora — Vera Lúcia Novais Oliveira, da carreira/categoria de Assistente Técnica para a carreira/categoria de Técnica Superior (área Higiene e Segurança no Trabalho), com a remuneração mensal correspondente à (2.ª posição da categoria, nível 15 da TRU, atualmente no valor de € 1.201,48).

Foram cumpridas as formalidades legais mencionadas na legislação acima referida.

(Isento de visto do Tribunal de Contas)

2018-03-27. — O Presidente, *Raul Cunha*, Dr.

311247039

**Aviso n.º 4900/2018**

Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, nos termos do n.º 1 e n.º 5 do artigo 99.º-A aditado à LTFP aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, inserida no artigo 270.º da LOE para 2017, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras,

por deliberação da Câmara, em reunião de 22-03-2018, com efeitos a 2018-04-01 da trabalhadora — Sandra Manuela Rodrigues Novais, da carreira/categoria de Assistente Operacional para a carreira/categoria de Técnica Superior (área de Organização e Gestão), com a remuneração mensal correspondente à (2.ª posição da categoria, nível 15 da TRU, atualmente no valor de € 1.201,48).

Foram cumpridas as formalidades legais mencionadas na legislação acima referida.

(Isento de visto do Tribunal de Contas)

2018-03-27. — O Presidente, *Raul Cunha*, Dr.

311246675

**Aviso n.º 4901/2018****Prorrogação da Licença Sem Remuneração por mais um ano**

Para os devidos efeitos, se faz público que, no exercício das competências delegadas em matéria de gestão de pessoal (previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09), por despacho da Sr.ª Vereadora com competências em Gestão de Recursos Humanos, datado de 2018-03-29, foi concedida a prorrogação da Licença Sem Remuneração por mais um ano, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, artigo 280.º, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, à Assistente Operacional — Carla Maria Rodrigues Oliveira, com início em 2018-06-29.

2018-03-29. — O Presidente, *Raul Cunha*, Dr.

311248813

**Aviso n.º 4902/2018**

Para os devidos efeitos, se faz público que, nos termos do meu Despacho n.º 21/2018, datado de 27 de março de 2018 e numa ótica de economia, eficácia e eficiência de recursos, foi determinada, com base nos artigos 92.º, 93.º, 94.º e 97.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, a mobilidade da Assistente Operacional desta Autarquia, a exercer funções no Agrupamento de Escolas Montelongo — Florbela Pereira Rodrigues, para a categoria de Assistente Técnico, auferindo a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 05 da tabela remuneratória única, atualmente no valor pecuniário de (683,13€).

A mobilidade é pelo prazo de 18 meses, iniciando-se em 01-04-2018. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2018-03-29. — O Presidente, *Raul Cunha*, Dr.

311248724

**Aviso n.º 4903/2018**

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o trabalhador — António Fernando Castro Fernandes, com a categoria de Assistente Operacional, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a partir de 1 de abril de 2018.

2018-04-03. — O Presidente, *Raul Cunha*, Dr.

311246642

**MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA****Aviso n.º 4904/2018****Correção material das plantas de zonamento e de condicionantes do Plano de Urbanização de Melides**

António Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 122.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, constante do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, na sua reunião de 21 de dezembro de 2017, aprovar a correção material das plantas de zonamento e de condicionantes do Plano de Urbanização de Melides, tendo as mesmas sido comunicadas à Assembleia Municipal de Grândola e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.

23 de março de 2018. — O Presidente da Câmara, *António Jesus Figueira Mendes*.

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**43350 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_condicionantes\\_43350\\_1.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_43350_1.jpg)43353 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_zonamento\\_43353\\_2.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_zonamento_43353_2.jpg)  
611233155**Aviso n.º 4905/2018****Alteração por adaptação das plantas de zonamento e de condicionantes e da redação dos artigos 10.º, 11.º, 15.º, 29.º e 30.º do Regulamento do Plano de Urbanização de Melides**

António Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 121.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, constante do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, na sua reunião de 21 de dezembro de 2017, aprovar a alteração por adaptação das plantas de zonamento e de condicionantes e da redação dos artigos 10.º, 11.º, 15.º, 29.º e 30.º do Regulamento do Plano de Urbanização de Melides, tendo as mesmas sido comunicadas à Assembleia Municipal de Grândola e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.

23 de março de 2018. — O Presidente da Câmara, *António Jesus Figueira Mendes*.

**Alteração por adaptação do Regulamento do Plano de Urbanização de Melides**

## Artigo 1.º

**Alteração**

Os artigos 10.º, 11.º, 15.º, 29.º e 30.º do Regulamento do Plano de Urbanização de Melides passam a ter a seguinte redação:

## «Artigo 10.º

[...]

1 — A área de intervenção do Plano é classificada como solo urbano e os seus limites, encontram-se definidos na planta de zonamento.

2 — [...]

3 — [...]

4 — [...]

5 — [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) *(Revogada.)*

e) [...]

6 — *(Revogado.)*

## Artigo 11.º

[...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) *(Revogada.)*

## Artigo 15.º

[...]

1 — [...]

2 — [...]

3 — [...]

4 — [...]

5 — *(Revogado.)*

6 — [...]

7 — Os resultados das escavações e sondagens arqueológicas mencionadas no n.º 6 podem determinar a realização de trabalhos arqueológicos complementares (ulteriores sondagens ou escavação em área) e podem condicionar a elaboração dos projetos das operações urbanísticas, no âmbito dos quais deve ser privilegiada a conservação in situ dos vestígios.

8 — *(Revogado.)*9 — *(Revogado.)*10 — *(Revogado.)*

11 — [...]

12 — Os trabalhos arqueológicos mencionados nos números 4, 6, 7 e 11 devem ser dirigidos por técnicos autorizados para o efeito pelos serviços que tutelam o património arqueológico, e deve atender ao disposto na legislação em vigor, incluindo no que se refere à escavação de necrópoles.

13 — [...]

## Artigo 29.º

[...]

1 — [...]

2 — *(Revogado.)*

3 — [...]

4 — [...]

5 — [...]

6 — [...]

## Artigo 30.º

[...]

1 — [...]

2 — [...]

a) [...]

b) Corredores arbóreo-arbustivos principais de proteção e enquadramento, que correspondem aos alinhamentos arbóreos e arbustivos, os quais pretendem seguir a filosofia da sebe viva, enquadrando as áreas de carácter desportivo em solo urbanizável.

3 — [...]

4 — [...]

5 — [...]

6 — [...]

## Artigo 2.º

**Revogação**

1 — É revogada a Secção IV — Espaço de uso especial — Unidade de desenvolvimento Turístico do Regulamento do Plano de Urbanização de Melides e o artigo 26.º do mesmo Regulamento dela constante.

2 — É revogado o Capítulo V, Solo Rural, do Regulamento do Plano de Urbanização de Melides e a Secção I Espaço Industrial — Área para Atividades Transformadoras de Produtos Agrícolas e Florestais e de Produtos Minerais e o artigo 33.º do Regulamento deles constantes.

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**43355 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_condicionantes\\_43355\\_1.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_43355_1.jpg)43360 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_zonamento\\_43360\\_2.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_zonamento_43360_2.jpg)  
611233139**MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO****Aviso (extrato) n.º 4906/2018****Mobilidade Interna — Encarregados para Pessoal da Categoria Assistente Operacional**

Para os devidos efeitos se faz público que por meu despacho de 16 de janeiro de 2018, foi determinada nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a mobilidade interna dos assistentes operacionais abaixo, com efeitos a 1 de abril de 2018, que passarão a exercer funções na categoria de Encarregado de Pessoal Operacional:

Altino Manuel Alvernaz — 1.ª Posição, Nível Remuneratório 8 — 837,60€

António Manuel Simas Dutra — 1.ª Posição, Nível Remuneratório 8 — 837,60€

Gilberto José Santos Silveira — 4.ª Posição, Nível Remuneratório 11 — 995,51€

João Fernando Ávila Simas — 1.ª Posição, Nível Remuneratório 8 — 837,60€

3 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara, *Roberto Manuel Medeiros da Silva*.

311248862